



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 1963 | Sábado, 27 de fevereiro de 2021.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 11 do Decreto Municipal nº 38, de 26 de Fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. No período estabelecido no art. 9º deste Decreto, as empresas que desenvolvam os serviços e atividades não essenciais previstas nas suspensões do inciso I, do §1º, daquele artigo, poderão realizar o atendimento de forma on-line para entrega drive-trhu, take away ou delivery”.

Parágrafo único. As entregas por drive-thru e take away deverão observar o horário do toque de recolher previsto no art. 12 deste Decreto e a modalidade delivery poderá ser realizada até às 23h.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

